LEI Nº 920/2006
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO LUAR DO FRANCÊS**, sediada na Quadra E, Lote 05 do Loteamento Luar do Francês, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito